

**ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD****ATA DA 16ª SESSÃO JURISDICIONAL,  
EM 10 DE MARÇO DE 2022, QUINTA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vítório Camolez e os Senhores Juízes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e sete minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020) e cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador e os servidores. Na mesma ocasião, o Senhor Desembargador Francisco Djalma parabenizou a Senhora Juíza Maha Manasfi pelo Dia Internacional das Juízas – celebrado pela primeira vez neste 10 de março –, assim como esta Corte já o fizera pelo Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 8 de março. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 15ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 8 de março de 2022, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

**JULGAMENTO**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) N. 0600057-98.2021.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz ARMANDO DANTAS DO NASCIMENTO JÚNIOR

INTERESSADO: PARTIDO TRABALHISTA CRISTAO (PTC) - COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL - AC

INTERESSADO: JOSE EDIMAR SANTIAGO DE MELO JUNIOR

INTERESSADO: REVSON PINTO DE LIMA

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de contas anual - Partido político - Órgão partidário estadual do Partido Trabalhista Cristão (PTC) - Exercício financeiro 2020.

**Decisão: A\_C\_O\_R\_D\_A\_M\_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar não prestadas as contas do PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO (PTC) relativas ao exercício financeiro de 2020, determinando, em razão disso, a proibição do recebimento de novas cotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha pela agremiação partidária, enquanto perdurar a irregularidade, tudo nos termos do voto do relator.**

Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Desembargador Francisco Djalma informou aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral que, após o término da sessão, seria realizada – na mesma sala virtual de sessões – a 1ª Reunião de Análise da Estratégia (RAE) de 2022 deste Tribunal, motivo pelo qual os convidou para participarem do evento, caso desejassem. Após facultada a palavra, o Senhor Juiz Matias Mamed fez um registro acerca da guerra que está ocorrendo entre Rússia e Ucrânia, destacando que não se pode ser indiferente, tendo em vista que os reflexos são de escala mundial. Ainda sobre o tema, asseverou que, do ponto de vista do ser humano, uma guerra, nos dias atuais, é uma estupidez. Segundo o Magistrado, a guerra é inconcebível, é um fracasso da diplomacia, atinge a liberdade e a democracia, o que tem tudo a ver com esta Corte, com a soberania popular e com as eleições. Por fim, compartilhou com os demais Membros e com o Senhor Procurador a leitura do art. 4º da Constituição Federal, o qual, segundo o Senhor Juiz Matias Mamed, expressa bem qual deve ser a postura do Brasil diante de um conflito de tal natureza e com resultados terríveis, que vai marcar seguramente a humanidade mais uma vez. Após a leitura, o Magistrado agradeceu a atenção e o tempo de todos. Por sua vez, o Senhor Desembargador Francisco Djalma agradeceu ao Senhor Juiz Matias Mamed pela observação constitucional feita. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Presidente reiterou o convite formulado aos Senhores Membros da Corte e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral para participarem da 1ª Reunião de Análise da Estratégia (RAE) de 2022 deste TRE e, na sequência, os convidou para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por videoconferência) no dia 15 de março de 2022, às 15 horas, oportunidade em que agradeceu a todos pela presença e desejou-lhes uma boa tarde. Na ocasião – após finalizados os trabalhos –, o Senhor Desembargador Luís Camolez justificou a sua ausência na 1ª RAE, em virtude de audiência presencial, no Supremo Tribunal Federal (STF), em Brasília-DF, com o Ministro André Mendonça. Em seguida, encerrou-se a sessão, às quinze horas e trinta minutos. O inteiro teor das manifestações consta da degravação do áudio da sessão. Do que, para constar, \_\_\_\_\_, Marijone Pinheiro de Araújo, Secretário Judiciário em exercício, lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Francisco Djalma da Silva**

Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**

Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 15/03/2022, às 17:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 16/03/2022, às 11:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIJONE PINHEIRO DE ARAÚJO, Analista Judiciário**, em 16/03/2022, às 14:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0481874** e o código CRC **9E64E93E**.